



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
MINAS GERAIS

**DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 09/2013**

A Diretoria Executiva do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais – CEDCA/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º, § 3º da Resolução CEDCA/MG nº 48/2012 e do Edital nº 01/2012, resolve:

Art.1º - Integrar ao Banco de Projetos IV do CEDCA/MG, concedendo-o Chancela autorizativa para arrecadação de renúncia fiscal, mediante DAE identificada para o FIA Estadual, CNPJ Nº 12252931/0001-66, durante o biênio 2012/2013, o projeto 29/2012, apresentado pela Rede Cidadã, portadora do CNPJ: 05.461.315.0001-50, sob título “Jovens Profissionais do Futuro” e no Valor Total de R\$5.444.583,60 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

Art. 2º - Na destinação de Renúncia Fiscal mediante DAE identificada para o Projeto autorizado no artigo anterior deverá, obrigatoriamente, constar no próprio documento de arrecadação o nome ou CNPJ da entidade contemplada e o nome do projeto.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de Fevereiro de 2012.

Ananias Neves Ferreira  
Presidente  
CEDCA/MG

Solange Vieira de Faria Franca  
Secretária Geral  
CEDCA/MG